



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

## **Inspeção realizada na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE**

# **RELATÓRIO**

**Portaria nº 22/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

**Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Agenor Studart Neto**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJEcor nº 0000775-46.2023.2.00.0806
Unidade	3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE
Entrância	Final
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Outubro de 2023
Portaria n.	22/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Cleiriane Lima Frota	<b>Matrícula:</b> 201727
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
<b>Exercício cumulativo:</b> ( ) Sim (X) Não	Quais?
<b>Ingresso na Magistratura:</b> 18/01/2007	<b>Ingresso na Vara:</b> 28/04/2017
<b>O juiz reside na Comarca?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</b>	( ) Sim (X) Não Qual?
<b>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce a função de magistério?</b>	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Henrique Araújo Queirós		49710
<b>3.2 JÚZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

2



Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Samylle Livas Fernandes Paulino da Costa		46800
Guilherme Magalhães de Castro		49912
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Francisco José Rodrigues	Assistente de Unidade Judiciária	40142
Lucélia Carneiro Pires	Diretor(a) de Gabinete/Secretária	22871
Mariana Farias Fortuna	Assistente de Apoio	49138

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? 55ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Portaria nº 3168/2023/SEGE 153ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Portaria nº 2551/2023/SEGE

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Fábio Palácio Rocha	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Juizado Especial

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
<p>Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará.</p> <p>Art. 56. Aos Juízes de Direito das Varas da Fazenda Pública compete, por distribuição:</p> <p>I - processar e julgar com jurisdição em todo o território do Estado:</p> <p>a) as causas em que o Estado do Ceará, o Município de Fortaleza, as suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, forem interessados, como autores, réus, assistentes ou oponentes, excetuadas as de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, as recuperações judiciais e falências, as sujeitas à Justiça do Trabalho e à Justiça Eleitoral, bem como as definidas nas alíneas “e” e “f”, do inciso I, do art. 102, da Constituição Federal;</p> <p>b) os mandados de segurança contra atos das autoridades estaduais, municipais, autárquicas ou pessoas naturais ou jurídicas que exerçam funções delegadas do Poder Público, no que se entender com essas funções, ressalvada a competência originária do Tribunal de Justiça e de seus órgãos em relação à categoria da autoridade apontada como coatora, bem como a competência dos Juízes de Direito das comarcas do interior onde a autoridade impetrada tiver sua sede;</p> <p>c) as medidas cautelares nos feitos de sua competência;</p> <p>II - dar cumprimento às precatórias em que haja interesse do Estado do Ceará ou do Município de Fortaleza, suas autarquias, fundações e empresas públicas, salvo se elas tiverem de ser cumpridas em comarcas do interior do Estado.</p>



<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
Processos pendentes de baixa			3095	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			0	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			6	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			4481	
Data da Inspeção: Julho de 2021	Nº PJEcor: 0000124-82.2021.8.06.0806			
(X) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença: 1386		
<b>8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	644	53,67	643	53,58
Homologatória	2	0,17	2	0,17
Audiência	52	4,33	52	4,33
Despacho	3468	289	3462	288,5
Interlocutória	1009	84,08	947	78,92
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI</b>				
<b>8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2023)</b>				
Processos novos			584	
Processos pendentes de julgamento			2319	
Processos julgados			708	
Processos pendentes de baixa			3095	
Processos baixados			940	
<b>8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2023)</b>				
Processos conclusos para Sentença			100	
Processos julgados e não baixados			442	
Processo Suspenso			220	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			0	
Processos entrados no mês			1	
Processos julgados no mês			0	
<b>8.4 Processos prioritários – SEI/CCMUJ – GESTÃO DE ACERVO</b>				
<b>Idoso</b>	Pendente de Julgamento		176	
	Pendente de Baixa		250	
<b>Doença Grave</b>	Pendente de Julgamento		13	
	Pendente de Baixa		18	
<b>Portador de Necessidade Especial</b>	Pendente de Julgamento		5	
	Pendente de Baixa		5	



<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	296
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	649
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	1
Total	946
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	30,57%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,79%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	99,97%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	1304
Para Decisão Interlocutória	128
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	54
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Ficam etiquetados como 'POSTERGADOS' e 'TUTELA DE EVIDÊNCIA - POSTERGADO' no Sistema PJE.	
<b>9.1.3 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Informamos que quanto aos processos que estão no Sistema SAJPG utilizamos a fila 'CONCLUSO CUSTAS FINAIS', enquanto os que já foram migrados para o Sistema PJE utilizamos a etiqueta 'CUSTAS FINAIS'.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	327
Ações Cíveis Públicas	89
Ações de Improbidade Administrativa	6

<b>10 ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>		
<b>GRUPO</b>	<b>PORTARIA/DJ</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>NPR</b>	1470/22 1675/22 19/03/22 2106/22 2226/22 2404/22 2519/22 115/23 223/23 475/23 774/23 958/23 1008/23 1254/23	01/07/2023 31/07/2023 29/04/2023 30/06/2023 16/04/2023 28/04/2023 01/04/2023 15/04/2023 01/03/2023 31/03/2023 16/02/2023 28/02/2023 01/02/2023 15/02/2023 01/12/2022 31/01/2023 12/11/2022 30/11/2022 01/11/2022 11/11/2022 01/10/2022 31/10/2022 01/09/2022 30/09/2022 01/08/2022 31/08/2022 01/07/2022 31/07/2022



<b>NQI</b>	Nada Consta
<b>NUPACI</b>	Nada Consta

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – SEI</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)</b>	
Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	83
Processos aguardando a realização de audiência	10
Audiência designada com a data mais distante (SEI – dia 12/12/23)	06/03/2024

<b>13 DA SEJUD – FORMULÁRIO ENVIADO PELA UNIDADE</b>	
<b>DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)</b>	
Nome: <b>Sirley Cintia Pacheco Prudêncio</b>	Matrícula: <b>2332</b>
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim ( ) Não Qual? Juíza Gestora do PJE
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistrado?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	Total	05
<b>Nome</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Mat.</b>
FRANCISCO REGINALDO DE FARIAS	Diretoria Fazenda Pública	180
CRISTIANNE SOUSA DE OLIVEIRA LIMA	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12119
ANTONIA KATIUSCIA NOGUEIRA LIMA	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	40938
REGINA CLAUDIA RODRIGUES GOMES FIRMINO	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	692
JOSE OLEGARIO MIRANDA ASSUNCAO E SILVA	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	41161



SERVIDORES (CARGO EFETIVO)		Total	28
Nome	Cargo	Unidade de lotação	Mat.
EDILBERTO MENEZES NUNES FILHO	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	201620
ANA CLAUDIA RODRIGUES MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	91093
DAISY BARROSO CORDEIRO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	93515
FABIOLA DOS SANTOS CAVALCANTE	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200564
FRANCISCA DA CRUZ SOARES ALVES ROCHA	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	4747
FRANCISCO DEMONTIEX ABREU DE ANDRADE	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	201549
GERUSA LIMA MAIA	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	1953
MARIA ALRENIR BENTO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	11935
MARTA GIRAO PRATA	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200512
REGINEUDO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12127
TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	41307
ADRIANA DA SILVA BARBOSA ARAUJO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12013
ANTONIO JOSE DA SILVEIRA RAMOS	Escrevente Estabilizado	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200675



FRANCISCO NEUTON BRAGA VIANA	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	582
GLADSTONE FONTGALLAND	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200583
REJANE GIRALDES SANTOS	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	2213
RITA DE CASSIA RUSSO E SILVA PENHA	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	546
VLAUCIA SANDRA ROCHA DA SILVA	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12134
FRANCISCO CLAUDIO MELO FONTENELE	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	11798
KATIA MARIA DA SILVA CARNEIRO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	2923
LUIZA JANICE MARTINS MOURAO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	4681
FABIA REJANE CARLOS ORIA	Analista Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	12273
FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO JUNIOR	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8931
FRANCISCO SIDNEY PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	200580
GEORGE BARBOSA SOUTO	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	689
GILVAN MOURA SOUSA	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	11875
ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARMENTO	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	3334
VALERIA MARIA LIRA FERNANDES	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8069
<b>ESTAGIÁRIO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		Total	00
<b>Nome</b>		<b>Unidade de lotação</b>	<b>Mat.</b>
-		-	-



ESTAGIÁRIO(S) DE GRADUAÇÃO	Total	06
Nome	Unidade de lotação	Mat.
JANSEN LIMA ALEXANDRE	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	47617
MARCITO ALVES RODRIGUES	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	48364
NEUTYANE LOPES GONÇALVES	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	46240
LARISSA MOREIRA SILVA	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	49247
JOÃO HENRIQUE PONTES LUNA	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	49539
VICTOR BEZERRA AGOSTINHO	DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA	49913

VISÃO GERAL		
Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução etc.).		
EXPEDIENTE		
Data da extração: 11/10/2023		
Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Emissão ou em elaboração	PJe: 28; SAJPG: 10	PJe: 19/09/2023; SAJPG: 28/09/2023
Cumprimento ou devolução	PJe: 12; SAJPG: 2	PJe: 03/09/2023; SAJPG: 13/09/2023
Decurso de prazo	PJe: 0; SAJPG: 9	PJe: -; SAJPG: 11/09/2023
OBSERVAÇÕES:		
OUTROS		
Data da extração: 11/10/2023		
Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Trânsito em julgado	PJe: 10; SAJPG: 5	PJe: 04/10/2023; SAJPG: 16/09/2023
Arquivamento	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -



Remessa de recurso	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Redistribuição	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<p><b>Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).</b></p>			
<b>Data da extração:</b>			
<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>		
De 31 – 60 dias	178		
De 61 – 100 dias	174		
De 101 – 180 dias	290		
De 181 – 360 dias	657		
Mais de 360 dias	0		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<p>Dentre os processos da faixa de 101 - 180 dias, 6 registram a informação “Não encontrado”, ao passo que do restante: (i) 10 processos tiveram os expedientes de intimação providenciados; (ii) 3 foram levados à conclusão; e (iii) 271 processos se acham em tarefas do Gabinete;</p> <p>Por fim, com relação aos feitos da faixa de 181 – 360 dias, consigne-se o registro da informação de “Não encontrado” em 8 processos, ao passo do restante: (i) 2 processos tiveram os expedientes de intimação providenciados; (ii) 3 se encontravam conclusos e receberam despacho em 11/10/2023; e (iii) <b>644 processos se acham em tarefas do Gabinete.</b></p>			
<b>DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE</b>			
<b>Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)</b>			
<b>Data da extração: 11/10/2023</b>			
<b>Ato judicial</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Despacho	Urgente	PJe: 0; SAJPG: 34	PJe: -; SAJPG: 05/10/2023
Despacho	Normal	PJe: 37; SAJPG: 0	PJe: 06/10/2023; SAJPG: -
Decisão	Urgente	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -



Decisão	Normal	PJe: 10; SAJPG: 4	PJe: 10/10/2023; SAJPG: 09/10/2023
Sentença	Urgente	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Sentença	Normal	PJe: 0; SAJPG: 10	PJe: -; SAJPG: 05/10/2023
Termo de audiência	Normal	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Ato ordinatório	Normal	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)</b>			
<b>Data da extração: 11/10/2023</b>			
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>	
Carta	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Mandado	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Carta precatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Carta rogatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Alvará de levantamento	PJe: 2; SAJPG: 1	PJe: 19/09/2023; SAJPG: 09/10/2023	
<b>Precatório</b>	<b>PJe: 16; SAJPG: 7</b>	PJe: 19/09/2023; SAJPG: 28/09/2023	
RPV	PJe: 0; SAJPG: 2	PJe: -; SAJPG: 19/09/2023	
Mandado de prisão	Não se aplica	-	
Contramandado de prisão	Não se aplica	-	
Guia de recolhimento	Não se aplica	-	
Guia de internação	Não se aplica	-	
Ofício	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
Edital	PJe: 10; SAJPG: 0	PJe: 02/10/2023; SAJPG: -	
Termo	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			



Consigne-se que o sistema PJe centraliza em uma única tarefa (“controlar precatórios e RPV”) os processos para emissão de Precatórios e RPV’s. Registre-se, ademais, que o fluxo de edital entrou em produção em 02/10/2023.

**Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)**

**AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO**

**Data da extração: 11/10/2023**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Mandado	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Carta precatória	PJe: 9; SAJPG: 0	PJe: 11/09/2023; SAJPG: -
Carta rogatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Precatório	-	-
RPV	-	-
Mandado de prisão	Não se aplica	-
Contramandado de prisão	Não se aplica	-
Guia de recolhimento	Não se aplica	-
Guia de internação	Não se aplica	-
Ofício	PJe: 7; SAJPG: 0	PJe: 26/09/2023; SAJPG: -
Edital	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Termo	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -

**OBSERVAÇÕES:**

**AGUARDANDO DEVOLUÇÃO**

**Data da extração: 11/10/2023**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	PJe: 2; SAJPG: 0	PJe: 20/09/2023; SAJPG: -
Mandado	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Carta precatória	PJe: 10; SAJPG: 2	PJe: 03/09/2023; SAJPG:13/09/2023 13/09/2023
Carta rogatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Ofício	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -



OBSERVAÇÕES:		
Com relação as tarefas do tipo “ag. devolução”, existem para os expedientes de cartas precatórias e cartas (e-cartas). De outro giro, ofício não dispõe de fila específica, razão pela qual é utilizada uma tarefa genérica “ag. cumprimento de diligência”.		
AGUARDANDO DECURSO PRAZO		
Data da extração: 11/10/2023		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Mandado	PJe: 0; SAJPG: 9	PJe: -; SAJPG: 11/09/2023
Carta precatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Carta rogatória	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Ofício	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -
Edital	PJe: 0; SAJPG: 0	PJe: -; SAJPG: -

OBSERVAÇÕES:	
Com relação as atividades de certificação de decurso do prazo, o sistema PJe disponibiliza apenas 2 tarefas para alocação dos processos (“certificar decurso de prazo” e “verificar prazo já decorrido”); contudo, sem qualquer filtro que viabilize a identificação do expediente correlato. Portanto, nessa data, existem 43 processos para “certificar decurso de prazo”, cuja data mais antiga é 20/09/2023. Na tarefa “verificar prazo decorrido” há 36 processos, sendo que o também registra a data de 20/09/2023.	
DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) Servidor específico ( ) Revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( ) Servidor específico (X) Revezamento
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	(X) Sim ( ) Não - Caso sim, como é realizado? A SEJUD 1º grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho.
Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	(X) Sim ( ) Não



- Caso sim, como é realizado? Existe uma fila/tarefa para cada documento no subfluxo denominada aguardando correção de Secretaria.	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	0,17%. O referido percentual é da SEJUD 1º Grau, engloba, com efeito, todas as competências.
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	Sim.
Bimestralmente, esta gestão da SEJUD 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar sobre a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos.	
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim, aguarda-se o prazo de 60 dias na tarefa “ag. devolução” de Carta Precatória, quando certifica se o prazo e faz-se conclusão ao Juízo.
Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	Sim. A partir da análise dos atos judiciais e do controle de prazos, alimenta-se a tarefa “controlar precatórios e RPV”
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos a expedição?	Sim. A partir da tarefa “controlar precatórios e RPV”, a Coordenadora da equipe faz a divisão e acompanhamento das emissões
Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?	(X) Sim ( ) Não - Caso sim, como é realizado? <b>A partir da identificação (ícone atrelado ao processo nas tarefas) é dado o tratamento.</b>
Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?	Não se aplica.
Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?	(X) Sim ( ) Não - Caso sim, como é realizado? <b>Todos os procedimentos efetuados pelo módulo GECOF/SAJPG são automatizados.</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	



14 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

15 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE	
15.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0702860-88.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/12/2004. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 26/10/2022. Evitar conclusões sucessivas. À Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0172235-74.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/06/2013. Proferido Despacho dia 08/11/2023. Movimentação recente.
0192592-36.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/12/2017. Proferido Decisão dia 16/11/2023. Movimentação recente.
0176282-28.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/08/2012. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 26/10/2022. À Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0919844-75.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/12/2014. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 26/10/2022. À Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0106157-59.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/02/2017. Proferida Sentença dia 06/12/2023. Movimentação recente.
0162682-27.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/09/2018. Proferido Decisão dia 30/11/2023. Movimentação recente.
0164569-80.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/08/2017. Proferido Decisão dia 12/12/2023. Movimentação recente.
0163110-72.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/08/2019. Proferido Decisão dia 12/12/2023. Movimentação recente.
0689823-91.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/07/2003. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/11/2022. À Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0209727-56.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/02/2020. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/11/2022. À Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0656950-38.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/03/2003. Proferido Despacho dia 16/11/2023. Movimentação recente.
0035737-05.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/09/2012. Proferido Despacho dia 21/11/2023. Movimentação recente
0671793-85.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/01/2012. Proferido Despacho dia 22/11/2023. Movimentação recente.



0035034-74.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/08/2012. Proferido Despacho dia 22/11/2023. Movimentação recente.
<b>15.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG/PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0178956-66.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/11/2018. Proferido Despacho dia 07/11/2023. Movimentação recente.
0262775-90.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/09/2021. Proferido Decisão dia 27/10/2023. Movimentação recente.
0407490-17.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/06/2010. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 27/11/2023. Movimentação recente.</b>
0143440-53.2016.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2016. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 05/12/2022. A Magistrada para impulsionar o feito.</b>
0069832-08.2005.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2005. Proferido Despacho dia 13/12/2023. Movimentação recente.
0212098-56.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/02/2021. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 08/02/2023 Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0218350-12.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/03/2020. Proferido Despacho dia 10/11/2023. Movimentação recente.
0192671-15.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2017. Proferido Despacho dia 13/12/2023. Movimentação recente.
0186296-37.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/08/2013. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 13/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0383502-64.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/04/2010. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 08/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0234241-73.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/06/2020. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 26/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0265572-73.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/11/2020. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 26/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0847902-80.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/03/2014. Proferido Decisão dia 05/12/2023. Movimentação recente.
0152493-58.2016.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/07/2016. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 30/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0879685-90.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2014. Proferido Despacho dia 05/12/2023. Movimentação recente.
<b>15.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG/PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0148490-89.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/07/2018. Proferido Decisão dia 13/12/2023. Movimentação recente.
0139741-93.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/05/2012. Proferida Sentença dia 21/11/2023. Movimentação recente.
0124950-61.2008.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/04/2008. Proferida Sentença dia 13/11/2023. Movimentação recente.
0195168-31.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/11/2019. Proferida Sentença dia 22/11/2023. Movimentação recente.
0122123-28.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2018. Proferido Decisão dia 13/12/2023. Movimentação recente.



0262057-30.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/11/2020. Proferido Decisão dia 13/12/2023. Movimentação recente.
0436210-91.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/08/2010. Proferida Sentença dia 21/11/2023. Movimentação recente.
0107225-44.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/02/2017. Proferido Despacho dia 13/11/2023. Movimentação recente.
0120745-18.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/08/2010. Proferida Sentença dia 09/11/2023. Movimentação recente.
<b>15.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3028201-03.2023.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2023. Proferido Despacho dia 03/10/2023. Mandado expedido e cumprido. Arquivado definitivamente.
3032298-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/09/2023. Proferido Despacho dia 03/10/2023. Mandado expedido e cumprido. Arquivado definitivamente.
3009207-24.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/02/2023. Proferido Despacho dia 27/06/2023. Mandado expedido e cumprido. Arquivado definitivamente.
3029754-85.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/08/2023. Proferido Despacho dia 03/10/2023. Mandado expedido e cumprido. Arquivado definitivamente.
3029782-53.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/08/2023. Proferido Despacho dia 03/10/2023. Mandado expedido e cumprido. Arquivado definitivamente.
3031756-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/09/2023. Proferido Despacho dia 03/10/2023. Redistribuído por prevenção em razão de modificação da competência.
<b>15.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0192592-36.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/12/2017. <b>Proferida Decisão dia 16/11/2023. Movimentação recente.</b>
0414473-81.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/03/1999. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 12/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0470415-98.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/03/2000. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0557598-10.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/08/2001. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 18/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0680125-61.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/06/2003. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 18/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0136193-50.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/06/2018. Proferida Sentença dia 12/12/2023. Movimentação recente.
0148490-89.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/07/2018. <b>Proferida Decisão dia 13/12/2023. Movimentação recente.</b>
0518882-25.2011.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/11/2011. <b>Proferida Decisão dia 22/11/2023. Movimentação recente.</b>



0164569-80.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/08/2017. <b>Proferida Decisão dia 12/12/2023. Movimentação recente.</b>
0163110-72.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/08/2019. <b>Proferida Decisão dia 12/12/2023. Movimentação recente.</b>
0209727-56.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/02/2020. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0481492-55.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/11/2010. <b>Proferido Despacho dia 24/11/2023. Movimentação recente.</b>
0114020-66.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/03/2017. <b>Proferido Despacho dia 13/12/2023. Movimentação recente.</b>
0218062-64.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/03/2020. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 29/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0030418-56.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/03/2012. <b>Proferido Despacho dia 29/11/2023. Movimentação recente.</b>
0123148-57.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/03/2012. Processo arquivado definitivamente dia 16/11/2023. Movimentação recente.
3017843-76.2023.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/05/2023. <b>Proferido Despacho dia 04/12/2023. Movimentação recente.</b>
<b>15.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0064028-20.2009.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/06/2009. Proferida Decisão dia 05/10/2023. Movimentação recente.
0726051-65.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/11/2003. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 30/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0162349-51.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/05/2013. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 17/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0869918-28.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/07/2014. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 15/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0851794-94.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/04/2014. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 06/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0116267-20.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/13/2017. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0188940-11.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/11/2017. Proferido Despacho dia 10/10/2023. Movimentação recente.
0155929-54.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/08/2018. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 22/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



0036193-52.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/09/2012. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 01/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0060652-41.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/09/1993. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 30/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0109825-53.2008.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/03/2008. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 27/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0763568-07.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/04/2004. Proferido Despacho dia 19/10/2023. Movimentação recente.
0040761-19.2009.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/05/2009. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 01/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0571207-40.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/01/2012. Proferido Despacho dia 04/12/2023. Movimentação recente.
<b>15.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0016730-32.2009.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/02/2009. Proferida Decisão dia 13/09/2023. Processo redistribuído.
0111461-88.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/12/2007. Proferido Despacho dia 13/09/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0126310-60.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/11/2010. Proferido Despacho dia 19/10/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0061746-24.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/01/1900. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 16/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0104039-91.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2009. Proferido Despacho dia 13/10/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0163585-62.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/09/2018. <b>Proferida Decisão dia 13/09/2023. À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0189518-42.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/2015. Proferido Despacho dia 13/09/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0181342-69.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/11/2018. Proferido Despacho dia 13/09/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
0126310-60.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/11/2010. Proferido Despacho dia 19/10/2023. <b>À/Ao Gabinete/SEJUD para as devidas providências.</b>
<b>15.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0212079-60.2015.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/12/2015. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 22/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0178428-37.2015.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/07/2015. Proferida Decisão dia 01/12/2023. Movimentação recente.



0898470-03.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/10/2014. Proferida Decisão dia 30/11/2023. Movimentação recente.
0161785-96.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/09/2018. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 15/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0851405-12.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/04/2014. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 21/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0407872-92.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/08/2019. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 22/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0605312-62.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/03/2020. Proferido Despacho dia 30/11/2023. Movimentação recente.
0607059-47.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/07/2020. Proferido Despacho dia 30/11/2023. Movimentação recente.
0183916-02.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/11/2017. Proferido Despacho dia 30/11/2023. Movimentação recente.
0187846-91.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/12/2018. Proferido Despacho dia 27/11/2023. Movimentação recente.

#### 15.9 MANDADOS DE SEGURANÇA

Processo	Movimentação
0279336-92.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/11/2021. Proferido Despacho dia 07/11/2023. Movimentação recente.
0154957-84.2018.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/08/2018. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 01/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0161914-38.2017.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/08/2017. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 08/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0211442-65.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/02/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 09/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0234656-22.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/05/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 09/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0209920-03.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/02/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 09/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0236834-41.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/06/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 11/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0265508-29.2021.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/09/2021. Proferido Despacho dia 27/11/2023. Movimentação recente.
0422015-53.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/04/1999. Proferido Despacho dia 19/10/2023. Movimentação recente.
0264930-32.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/08/2022. Proferida Sentença dia 24/10/2023. Movimentação recente.

#### 15.10. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS

Processo	Movimentação
0158448-75.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/04/2013. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



0123499-98.2008.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/04/2008. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0591704-95.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/03/2002. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0185590-49.2016.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/11/2016. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0789196-95.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/07/2004. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0109463-70.2016.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/02/2016. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0918874-75.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/12/2014. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0128188-44.2015.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/02/2015. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0014003-37.2008.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/11/2008. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0256891-17.2020.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/10/2020. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0051079-95.2008.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/08/2008. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0219362-90.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/03/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0232830-24.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/04/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0030878-43.2012.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/04/2012. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
0122513-76.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/10/2010. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 25/01/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>

**16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	73,40%	108,82%	98,04	63,49%	20,41%	NA	NA	0,00%	3708	2190	59,06%
Fev/22	73,42%	94,53%	116,00%	64,16%	20,41%	NA	NA	0,00%	3741	1887	50,44%
Mar/22	73,82%	74,42%	99,42%	64,96%	20,41%	NA	NA	0,00%	3782	1843	48,73%



Abr/22	74,80%	74,63%	100,00%	65,72%	20,41%	NA	NA	0,00%	3766	1680	44,61%
Mai/22	75,07%	88,61%	106,42%	66,49%	20,41%	NA	NA	NA	3743	1702	45,47%
Jun/22	75,34%	111,37%	100,00%	66,63%	21,16%	NA	NA	0,00%	3529	1754	49,70%
Jul/22	78,40%	110,90%	120,77%	68,38%	21,16%	NA	NA	0,00%	3536	1640	46,38%
Ago/22	80,81%	114,88%	133,15%	70,48%	21,98%	NA	NA	0,00%	3508	1604	45,72%
Set/22	78,47%	135,44%	147,89%	72,44%	21,98%	NA	NA	0,00%	3470	1521	43,83%
Out/22	80,26%	121,66%	156,64%	73,19%	21,98%	NA	NA	0,00%	3518	1175	33,40%
Nov/22	80,33%	119,43%	178,59%	74,83%	21,98%	NA	NA	0,00%	3491	776	22,23%
Dez/22	78,94%	127,31%	170,89%	76,53%	30,08%	NA	NA	16,67%	3365	867	25,77%

## 17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	78,76%	244,12%	100,00%	68,51%	30,08%	NA	NA	0,00%	125,00%	3363	435	12,93%
Fev/23	77,83%	278,13%	225,58%	69,68%	30,08%	NA	NA	0,00%	125,00%	3353	751	22,40%
Mar/23	74,88%	332,08%	238,46%	70,74%	30,08%	NA	NA	0,00%	125,00%	3249	852	26,22%
Abr/23	74,15%	291,49%	240,20%	71,88%	30,08%	NA	NA	17,39%	125,00%	3181	639	20,09%
Mai/23	73,82%	261,08%	222,86%	73,13%	35,71%	NA	NA	17,39%	125,00%	3105	1154	37,17%
Jun/23	74,60%	162,15%	204,55%	74,07%	35,71%	NA	NA	18,18%	125,00%	3058	1161	37,97%
Jul/23	73,97%	149,08%	192,86%	74,65%	35,71%	NA	NA	18,18%	125,00%	3060	1373	44,87%
Ago/23	74,50%	141,20%	218,52%	76,10%	35,71%	NA	NA	18,18%	125,00%	3076	1202	39,08%
Set/23	75,03%	146,36%	223,21%	77,34%	35,71%	NA	NA	18,18%	125,00%	2915	946	32,45%
Out/23	74,85%	120,41%	232,31%	79,01%	32,47%	NA	NA	18,18%	125,00%	3024	855	28,27%

## 18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

### 18.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2023 < 67,23%)

2021	71,89%
2022	78,12%
2023 (até o mês da inspeção)	74,26%

### 18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2023 > 120,07%)

2021	148,32%
2022	122,74%
2023 (até o mês da inspeção)	160,96%

### 18.3 Julgados/Novos (Meta 2023 > 110,27%)

2021	150,81%
2022	137,33%
2023 (até o mês da inspeção)	121,23%

### 18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	529
Novos	360
Entrados	1
Entrados por redistribuição	8
Saídos	105



Saídos por redistribuição	27
Cumprimento	223,21%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	298
Julgados anterior	1761
Acervo Inicial	1487
Entrados totais	110
Saídos totais	30
Pendentes	-
Cumprimento	77,34%
Julgamentos para atingir a meta	604
<b>18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>	
Julgados	1
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	15
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	15
Cumprimento	38,46%
Julgamentos para atingir a meta	8
<b>18.7 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	1
Acervo Inicial	23
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	21
Cumprimento	15,15%
Julgamentos para atingir a meta	6
<b>18.8 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	16
Entrados totais	0
Saídos totais	16
Pendentes	-
Cumprimento	125,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.9 Conciliação (Formulário)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	46
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	28

## 19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO



Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( ) Sim (X) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim (X) Não
<b>20 DA VISITA INSPECIONAL</b>	

## **21 ANÁLISE DA INSPEÇÃO**

### **21.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:**

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de julho), conforme Portaria n.º 22/2023/CGJCE (DJe de 30/06/2023), de acordo com o **Critério IV – Unidades com Taxa de Congestionamento, maior que 67,23%** –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º **0000775-46.2023.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 24/10/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada e os servidores.

**No dia 24/10/2023** foi realizada a inspeção presencial na **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE**, sob a supervisão do Dr. Agenor Studart Neto, Juiz Corregedor Auxiliar e do Assessor, Mateus Silva Mendonça. Estavam presentes a Dra. Cleiriane Lima Frota e os servidores do módulo judicial.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, a magistrada informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda à sexta-feira, de 08 às 18 horas.

### **21.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATENDIMENTO:**

A unidade inspeccionada se encontra situada no Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições



regulares de conservação.

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

### **21.3. FILAS DE TRABALHOS NO SAPG/PJE:**

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “[Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença”, “Conclusos para Despachos”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho” e “Concluso Decisão Interlocutória”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

#### **21.3.1. FILAS DA SEJUD**

**a) Despacho Urgente:** 0 (PJe) e 34 (SAJPG). Data mais antiga 05/10/23. Isso indica que há despachos urgentes pendentes, o que é negativo;

**b) Despacho Normal:** 0 (SAJPG) e 37 (PJe). Data mais antiga: 06/10/23. Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade;

**c) Decisão Urgente:** 0 (SAJPG e PJe), isso é positivo, pois indica que não há decisões urgentes pendentes;

**d) Decisão Normal:** 10 (PJe) e 04 (SAJPG). Data mais antiga: 10/10/23 (PJE) e 09/10/23 (SAJPG). Os números são relativamente baixos, o que indica o seu cumprimento regular;

**e) Sentença Urgente:** 0 - Isso é positivo, pois não há expedientes relacionados a sentenças urgentes;

**f) Sentença Normal:** 0 (PJe) e 10 (SAJPG). Data mais antiga: 05/10/2023. Verifica-se que, os expedientes estão sendo cumpridos em prazo razoável.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

#### **21.4. DOS EXPEDIENTES**



A unidade inspecionada é atendida pela Secretária Judiciária (SEJUD), conforme disposto na Resolução do Órgão Especial nº 24/2023.

#### **21.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:**

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Sobre esse item, a Unidade Judiciária informou que, em virtude da competência, são realizadas poucas audiências.

A audiência mais longínqua será realizada dia 06/03/2024 (SEI – Gestão de Expedientes).

Agendadas para o período	52
Agendadas para o próximo mês	32
Marcadas no Período	48
Tempo Médio Agendamento (dias)	8
Audiência mais longínqua	06/03/2024

#### **21.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias.

Atualmente, a unidade inspecionada possui 02 cartas precatórias pendentes de baixa. A Secretaria deve da prioridade às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça.

O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo CNJ (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, Art. 20, VII:

“Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...] VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”.

De toda sorte, pela inspeção por amostragem, verifiquei que as cartas precatórias da unidade são movimentadas de forma célere.



## 21.6. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS

### NACIONAIS:

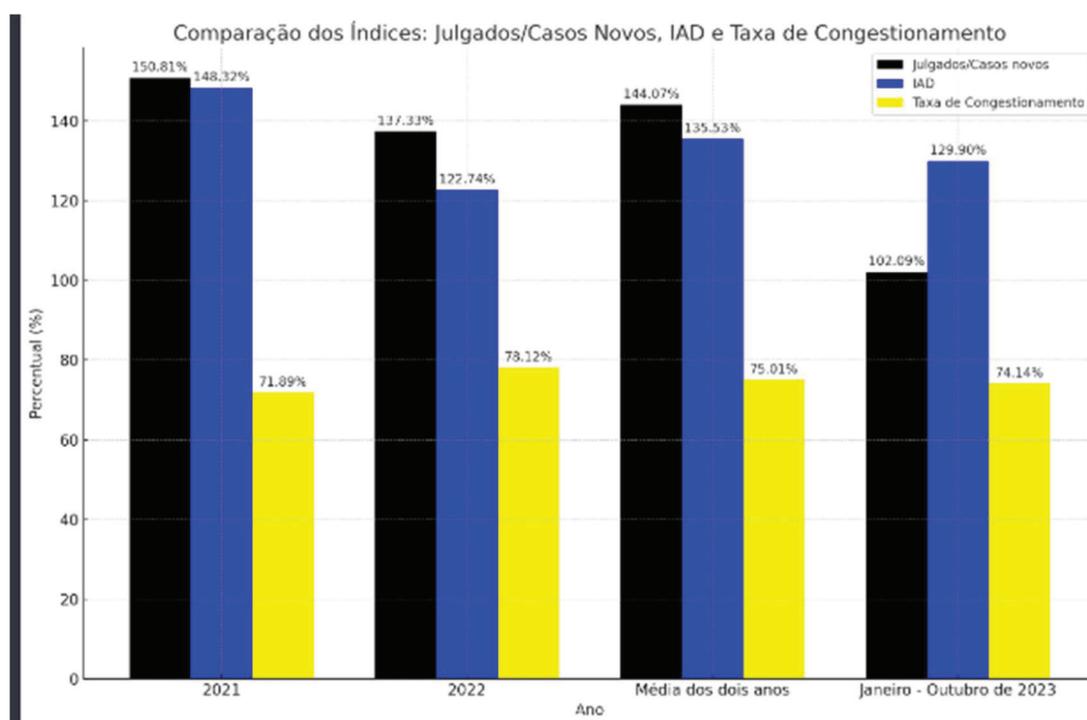
A Juíza Cleiriane Lima Frota assumiu a titularidade da unidade inspecionada em **28/04/2017** e, atualmente, não acumula função administrativa ou responde por outra unidade.

#### 21.6.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até **outubro** de 2023, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
<b>2021</b>	150,81%	148,32%	71,89%
<b>2022</b>	137,33%	122,74%	78,12%
<b>Média dos dois anos</b>	144,07%	135,53%	75,005%
<b>Janeiro - Outubro de 2023</b>	102,09%	129,90%	74,14%



#### **A) Julgados/Casos novos:**

A presente métrica mostra a relação entre o número de casos julgados e os novos casos que entram no sistema. Em 2021, houve um pico de **150,81%**, o que sugere uma boa produtividade. No entanto, em 2022, essa taxa diminuiu para **137,33%**. **A média dos dois anos é de 144,07%**, o que ainda é positivo. No entanto, **os números de janeiro a outubro de 2023 os números são de 102,09%**.

A relação de Julgados/Casos Novos mede a produtividade de uma unidade judiciária em julgar processos. O indicador mostra se a quantidade de processos julgados está sendo maior ou menor que a quantidade de casos novos que entram na unidade a cada ano.

Quanto maior o índice, melhor, pois significa que mais processos estão sendo resolvidos do que ingressando - o que contribui para a redução do acervo e da taxa de congestionamento. Quando o índice fica acima de 100%, significa que os julgamentos superaram as novas demandas naquele período.

Analisando os dados apresentados, percebe-se que nos anos de 2021 e 2022 a média do índice Julgados/Casos Novos ficou em 144,07%, o que é um bom sinal. No entanto, de janeiro a outubro de 2023, esse indicador caiu para 102,09%, aproximando-se do patamar de 100% e sinalizando uma possível piora na produtividade.

Não tenho informações sobre unidades judiciais específicas aqui. Mas se alguma unidade em análise tiver apresentado índice superior a 100% nos últimos 3 anos, isso demonstra uma boa capacidade de julgamento frente às demandas, contribuindo para reduzir o estoque de processos em tramitação. Seria o caso de verificar se essa performance pode ser mantida ou melhorada para garantir a tendência positiva. Entender o que gerou a

#### **B) IAD (Índice de Atendimento à Demanda):**

O IAD, ou Índice de Atendimento à Demanda, é um importante indicador de desempenho do Poder Judiciário.

Ele mede a relação entre a quantidade de processos baixados (encerrados) em um determinado período e o número de casos novos que ingressaram na Justiça no mesmo intervalo.

O cálculo é simples. Por exemplo, se em 2021 uma Vara baixou 10 mil processos e ingressaram 7 mil novos casos, o IAD seria:

$$\text{IAD} = (\text{processos baixados} / \text{casos novos}) \times 100$$

$$\text{IAD} = (10.000 / 7.000) \times 100 = 142,86\%$$

Ou seja, o IAD mostra que aquela unidade baixou 42,86% mais processos do que ingressaram, sinalizando alta produtividade e eficiência.

Já se os casos baixados fossem 6 mil, o IAD cairia para 85,71%, mostrando déficit de produtividade em relação às novas demandas.

Portanto, o IAD acima de 100% é um bom sinal, enquanto abaixo disso indica represamento e acúmulo de processos aguardando julgamento.



No caso *sub studio*, esse índice apresentou uma redução, de **148,32%** em 2021 para **122,74%** em 2022. **A média dos dois anos é de 135,53%. Atualmente, a unidade tem um percentual de 129,90%, ou seja, bem próximo da média dos últimos dois anos.**

Analisando o gráfico apresentado, observo que o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) da unidade avaliada, em 2021, a unidade baixou 48,32% mais processos do que os casos novos que entraram. Já em 2022, o percentual de processos baixados frente aos casos novos foi de 22,74%.

A média dos dois anos ficou em 135,53%, o que ainda aponta para uma boa eficiência da unidade, com percentual de baixas superior aos casos que ingressaram no mesmo período.

Porém, de janeiro a outubro de 2023, o IAD está em 129,90%, o que representa uma queda de produtividade em relação aos anos anteriores. A unidade continua baixando mais processos que os novos casos, mas em ritmo menor.

De qualquer forma, como o IAD se mantém acima dos 100% nos períodos analisados, pode-se considerar que a unidade avaliada apresenta bom nível de eficiência e capacidade em dar vazão aos processos em relação às novas demandas.

Porém, a tendência de queda verificada em 2023 merece atenção, pois pode sinalizar sobrecarga ou outros gargalos que precisam ser equacionados para evitar a piora desse índice e o surgimento de represamentos e acúmulos na tramitação processual.

#### **C) Taxa de Congestionamento:**

A Taxa de Congestionamento da unidade, que mede o percentual de acervo de processos represados em relação à demanda anual, apresentou piora em 2022, subindo de 71,89% em 2021, para 78,12%.

Contudo, ao longo de 2023, é possível observar importantes sinais de recuperação desta métrica de desempenho. Conforme último dado apurado, referente ao percentual acumulado no ano corrente, a Taxa de Congestionamento regrediu para 73,06%.

Ainda que permaneça acima do patamar de 2021, na casa dos 71,89%, a reversão da tendência de alta e a redução de 5 pontos percentuais em relação a 2022 são movimentos positivos sob a perspectiva de gestão de processos e melhoria contínua de indicadores.

Analisando sob a ótica estatística, vemos que a unidade rompeu com a linha de tendência desfavorável entre 2021 e 2022 e iniciou reação em busca da meta original de congestionamento, abaixo dos 72%. As ações promovidas ao longo deste ano surtiram efeitos mensuráveis e aproximaram a Taxa do nível planejado inicialmente.

Cabe agora intensificar os esforços e iniciativas que possibilitaram esta diminuição, de forma a garantir e acelerar a trajetória declinante da Taxa de Congestionamento. Caso este ritmo

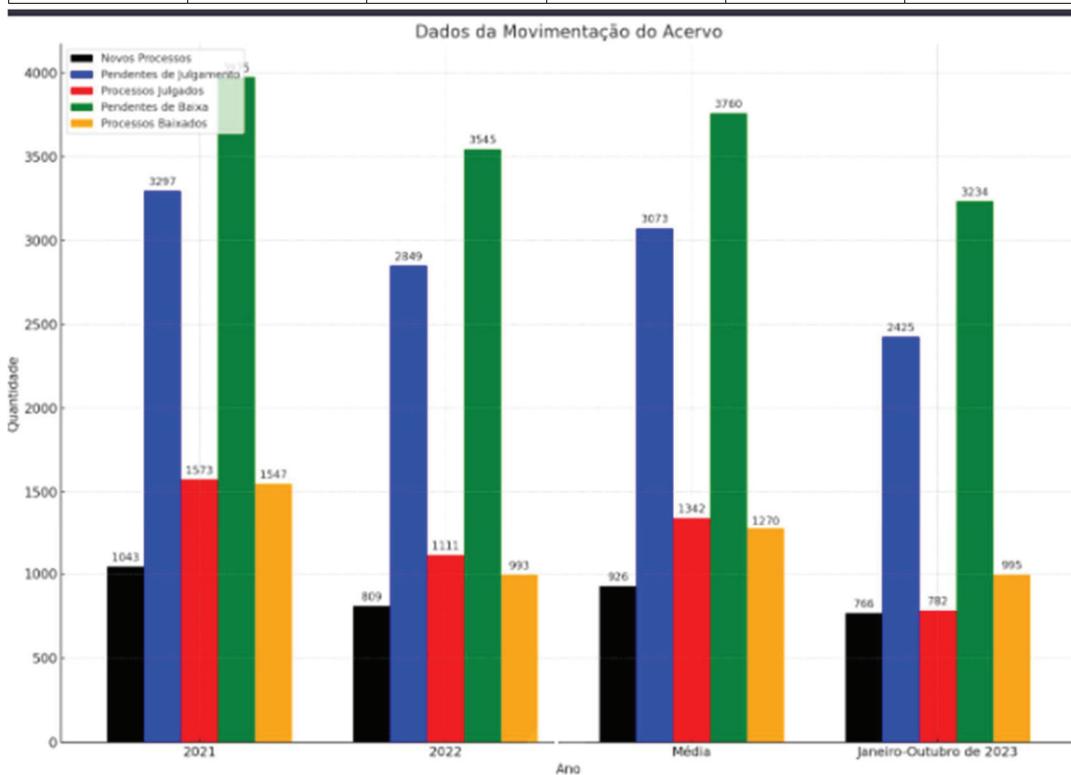


seja mantido, é factível que a unidade retorne e supere seu índice de excelência em congestionamento alcançado em 2021, fortalecendo a prestação jurisdicional.

Lembrar que são consideradas baixas processuais: evolução de classe, baixa definitiva, arquivamento, redistribuição para outro foro, remessa em grau de recurso para o TJCE e cancelamento da distribuição.

**TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO**

	Novos processos	Pendentes de julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
<b>2021</b>	1043	3297	1573	3975	1547
<b>2022</b>	809	2849	1111	3545	993
<b>Média</b>	926	3073	1342	3760	1270
<b>Janeiro-Outubro de 2023</b>	766	2425	782	3234	995



**A) Processos pendentes de julgamento:**

De acordo com os dados apresentados, o número de processos pendentes de julgamento na unidade diminuiu de 3.297 em 2021 para 2.425 de janeiro a outubro de 2023. Isso representa uma redução de 872 processos.

Portanto, houve uma diminuição de 26,44% no número de processos pendentes de julgamento de 2021 para o período de janeiro a outubro de 2023.



Essa redução no acervo processual é positiva, como indicado, pois reflete maior capacidade da unidade em dar vazão aos processos em estoque, julgando-os com maior agilidade e impedindo o acúmulo de pendências. Em termos percentuais, a redução de mais de 26% é representativa e sinaliza melhora na performance da prestação jurisdicional.

#### **B) Casos Novos:**

A análise dos dados referentes à variação de casos novos e acervo de processos na unidade judiciária traz alguns insights relevantes sob a perspectiva técnica.

De acordo com as informações apresentadas, o número de casos novos diminuiu de 2021 para 2023 (1043 para 766 processos, no período até outubro).

Concomitante a isso, o acervo total de processos em tramitação também diminuiu aproximadamente 18,6% no período, saindo de 3.975 processos, em 2021, para 3.234 em outubro de 2023.

Sob a ótica de análise sistêmica, entendo como natural concluir que essa combinação de fatores (menos casos ingressando e menos estoque represado) resulte em liberação de capacidade interna para impulsionar os julgamentos. Isso porque, matematicamente, menos processos em estoque significam que a unidade passará a ter mais “fôlego”, para trabalhar em uma maior quantidade de processos.

Em outras palavras, se imaginarmos a estrutura como uma linha de produção, o fluxo tende a ser otimizado e acelerado quando há: 1) Menos matéria-prima entrando para ser processada; 2) Menos produtos intermediários ocupando espaço na linha de produção.

Dessa forma, sob a perspectiva de gestão jurisdicional, a combinação de menos casos ingressando com a diminuição de 18,6% do acervo em processo pode ser um dos fatores a impulsionar os avanços recentes na performance da unidade, lhe garantindo “fôlego extra”, para movimentar um maior volume de processos.

Claro que outros elementos contextuais e gerenciais também devem ser considerados nesta equação. Mas do ponto de vista quantitativo, essa tendência observada tende a criar condições mais favoráveis aos julgamentos e à redução da taxa de congestionamento e movimentações dos paralisados há mais de 100 dias.

As Varas da Fazenda Pública possuem competência marcada pela complexidade e relevância social dos processos. Nesse contexto, a redução no número de casos novos tem implicações significativas para a produtividade do Judiciário, pois aumenta a possibilidade de que magistrados e serventuários possam se dedicar com mais tempo e maior atenção ao acervo. Essa atenção adicional se mostra crucial para garantir que todas as nuances e especificidades sejam devidamente consideradas.

#### **C) Processos Pendentes de Baixa (acervo):**

O número de processos pendentes de baixa diminuiu de **3957** no ano de 2021 para



**3545** no ano de 2022. De janeiro a outubro de 2023, o número de processos pendentes de baixa é de **3234**, conforme já tratado no item anterior.

#### **D) Julgamentos:**

Analisando a evolução dos dados apresentados, de fato percebe-se que o número de processos julgados em 2023 sofreu redução significativa em comparação aos anos anteriores, mesmo havendo melhora em outros indicadores.

Em 2021 foram julgados 1.573 processos. Já em 2022, foram 1.111 julgamentos, uma queda de aproximadamente 29%.

Porém, de janeiro a outubro de 2023, foram contabilizados apenas 782 julgamentos, o que representa uma diminuição drástica de 42% em relação à média histórica.

À primeira vista, seria de se esperar que com a redução de casos novos e do estoque total tramitando, houvesse capacidade extra para aumentar a quantidade de julgamentos. Porém, na prática, ocorreu o oposto.

Algumas hipóteses podem ser levantadas para explicar essa queda de produtividade em julgamentos, mesmo com aparente aumento de capacidade operacional: 1) transferência de recursos humanos para outras atividades, como possivelmente, redução do número de processos que se encontravam paralisados há mais de 100 dias (por exemplo, em julho de 2023, 1372 processos nessa condição e, em, 13/12/2023, apenas 268 processos); 2) aumento de processos com maior complexidade, demandando mais tempo para análise; 3) problemas na migração dos processos do SAI para o PJE.

De toda forma, a magistrada precisa identificar os motivos concretos dessa discrepância, buscando entender onde estão os estrangulamentos que limitaram os avanços em quantidade de sentenças e buscar aumentar o número de julgados para conseguir reduzir, ainda mais, o acervo da unidade.

#### **21.6.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:**

Neste ponto, relatou vários obstáculos para a movimentação de tais processos.

O quadro de servidores, notavelmente reduzido, enfrenta um déficit constante devido a fatores como férias, licenças, e alterações na composição de estagiários. Ademais, enfatizou as adversidades técnicas, incluindo falhas e instabilidades no sistema PJE, assim como deficiências na infraestrutura de energia e internet. Apesar desses desafios, elaborou um plano de gestão focado na resolução dos processos estagnados por mais de 100 dias.

A magistrada também registrou várias solicitações junto ao CATI, buscando intervenção da Diretoria do Fórum e da Coordenação das Varas da Fazenda Pública. Diante dessas circunstâncias, constata-se que as medidas cabíveis foram adotadas, com a devida comunicação às autoridades competentes. As dificuldades relatadas refletem uma realidade comum nas unidades judiciais, tanto na



capital quanto no interior.

Como se sabe, o TJCE vem se empenhando em aprimorar a infraestrutura e ampliar o quadro de servidores, tanto efetivos quanto comissionados, a exemplo que foi noticiado recentemente: "<https://www.tjce.jus.br/noticias/aprovado-projeto-de-lei-do-tjce-que-amplia-apoio-no-julgamento-de-processos-e-aumenta-forca-de-trabalho-no-judiciario/>".

A situação atual, embora desafiadora, mostra uma evolução em relação ao passado. Diante desses obstáculos, os magistrados são compelidos a desenvolver estratégias adaptativas, priorizando ações diante da impossibilidade de atender a todas as demandas simultaneamente.

Nesse contexto, é fundamental buscar um equilíbrio, focando nas prioridades sem perder de vista a essência da justiça. Uma gestão eficaz da unidade judiciária implica na avaliação da estagnação processual anual, um critério decisivo para mensurar a morosidade e, conseqüentemente, impactar na efetividade da jurisdição e nas metas do CNJ relacionadas ao controle de acervo e produtividade.

Com efeito, o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 13 de dezembro de 2023, **268 processos paralisados há mais de 100 dias**.

31 - 60	394
61 - 100	210
101 - 180	78
181 - 360	188
> 360	2

O ideal é que se busque avaliar uma média percentual de estagnação processual por ano, de modo a aferir melhor a gestão da unidade quanto a esse relevante critério balizador de morosidade, que impacta, diretamente, na duração razoável do processo, na efetividade da jurisdição e, por conseguinte, nas metas do CNJ voltadas ao controle de acervo e à produtividade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR/88) estabelece como um de seus pilares a garantia de uma justiça célere e eficiente. Em seu artigo 5º, inciso LXXVIII, a Carta Magna consagra o princípio da duração razoável do processo, elevando-o ao status de garantia fundamental. Este princípio é um reflexo direto da necessidade de uma resposta judicial tempestiva e eficaz, fundamental para a realização da justiça e do estado democrático de direito.

Além disso, a CR/88, em seu artigo 93, inciso II, alínea "c", evidencia a celeridade processual como critério relevante na avaliação do desempenho dos magistrados para fins de promoção e acesso na carreira. Este dispositivo constitucional reforça a importância de uma atuação judiciária proativa e diligente. Complementarmente, o artigo 93, inciso II, alínea "e", da CR/88, prevê



sanções para o magistrado que, sem justificativa, reter os autos do processo além do prazo legal, demonstrando a seriedade com que a norma constitucional trata a questão da morosidade processual.

Neste contexto, a observância do índice de movimentação de processos paralisados há mais de 100 dias se torna um indicador crítico na gestão judicial, ainda que magistrados possam discordar e entender que não seria o melhor critério.

De toda forma, a falta de observância a tal parâmetro pode acarretar consequências negativas significativas.

No caso em análise, a unidade judicial sob escrutínio foi submetida a monitoramento pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), refletindo a gravidade da situação. Tal monitoramento é uma resposta institucional de órgão superior de fiscalização, à necessidade de garantir a eficiência e a celeridade processual, conforme estabelecido pela Constituição.

Adicionalmente, a inobservância deste critério conduziu à apresentação de múltiplas representações por excesso de prazo junto à Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará. Estas representações não apenas aumentam a carga de trabalho da unidade, como também demandam tempo adicional para a apresentação de defesas adequadas, desviando o foco da atividade-fim de julgamento e resolução de conflitos.

Sem mencionar que tal tópico foi abordado pelo Órgão Especial do TJCE, quando da votação pela abertura de um PAD contra a magistrada titular.

No entanto, de forma gratificante, constato e registro a importante a mudança de postura adotada pela magistrada a partir da visita inspeccional em outubro de 2023, caracterizada por uma gestão mais efetiva desses processos.

Essa nova abordagem tem mostrado resultados positivos, como evidenciado pela significativa redução no número de representações por excesso de prazo. Esta melhoria na gestão processual poderá ser fundamental para o arquivamento do monitoramento pelo CNJ e para evitar que a unidade seja enquadrada no programa de acompanhamento criado pela CGJ, nos termos do Provimento n. 14/2023.

#### **21.6.1.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD:**

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, existiam 947 (novecentos e quarenta e sete) processos paralisados nas filas da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação.

A Secretária Judiciária teceu os seguintes comentários sobre tais processos:

“Dentre os processos da faixa de 101 - 180 dias, 6 registram a informação “Não encontrado”, ao passo que do restante: (i) 10 processos tiveram os expedientes de intimação providenciados; (ii) 3 foram levados à conclusão; e (iii) 271 processos se acham em tarefas do Gabinete; Por fim, com relação aos feitos da faixa de 181 – 360 dias, consigne-se o registro da informação de “Não



encontrado” em 8 processos, ao passo do restante: (i) 2 processos tiveram os expedientes de intimação providenciados; (ii) 3 se encontravam conclusos e receberam despacho em 11/10/2023; e (iii) 644 processos se acham em tarefas do Gabinete.”

De toda sorte, tais números foram drasticamente reduzidos após a apresentação do relatório pela SEJUD.

Tanto é verdade que, atualmente, existem, tão somente, 268 processos paralisados há mais de 100 dias, sendo que sua grande maioria não estão na SEJUD, mas sim, no Gabinete.

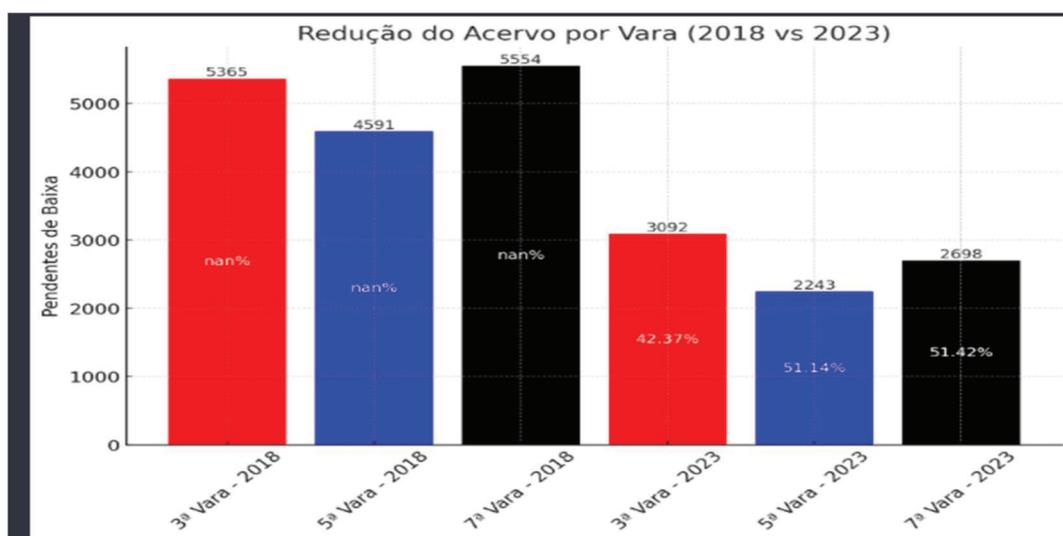
### 21.6.1.3. COMPARATIVO COM UNIDADES DE MESMA COMPETÊNCIA A PARTIR DE 2018: 3ª, 5ª E 7ª VARAS:

**Tabela com os Dados de 2018:**

Vara	Pendentes de Baixa	Taxa de Congestionamento (%)
3ª Vara da Fazenda Pública	5365	85.36
5ª Vara da Fazenda Pública	4591	85.05
7ª Vara da Fazenda Pública	5554	87.44

**Tabela com os Dados de 2023:**

Vara	Pendentes de Baixa	Taxa de Congestionamento (%)
3ª Vara da Fazenda Pública	3092	73.06
5ª Vara da Fazenda Pública	2243	76.16
7ª Vara da Fazenda Pública	2698	69.16



**-ACERVO:**



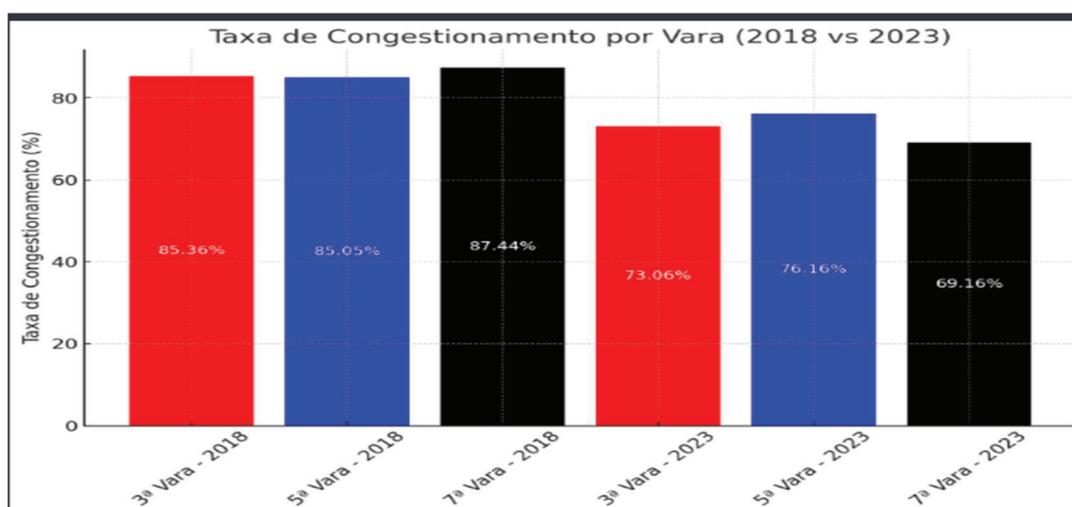
Analisando os dados, constata-se que, enquanto a 3ª Vara da Fazenda Pública apresentou uma redução significativa em seu acervo de pendências de 5365 para 3092 casos, as 5ª e 7ª Varas demonstraram melhorias ainda mais expressivas. Em 2018, a 5ª Vara possuía 4591 casos pendentes, enquanto em 2023 este número caiu para 2243. Similarmente, a 7ª Vara reduziu de 5554 casos pendentes em 2018 para 2698 em 2023.

A análise dos dados revela que a 3ª Vara da Fazenda Pública, dentre as unidades comparadas, foi a que menos conseguiu reduzir seu acervo, tanto em termos percentuais quanto em números nominais, ao compararmos os anos de 2018 e 2023. Esta constatação é evidenciada pelos seguintes aspectos:

1. Redução Percentual: A redução percentual do acervo da 3ª Vara foi a menor entre as três varas analisadas. Enquanto a 5ª e a 7ª Varas conseguiram reduções mais significativas em termos percentuais, a 3ª Vara teve uma redução menos expressiva. Essa menor redução percentual indica que, proporcionalmente, a 3ª Vara não foi tão eficiente quanto as outras na gestão e resolução de seus casos pendentes.
2. Redução em Números Nominais: Em termos de quantidade absoluta de casos reduzidos, a 3ª Vara também teve o menor declínio. Isso significa que, embora tenha havido uma diminuição no número de casos pendentes, essa diminuição foi menos acentuada na 3ª Vara comparada às outras duas.

Este desempenho, relativamente inferior ao das outras varas, sugere, de toda forma, e deve ser pontuado, que houve espaço para melhorias na gestão de casos da 3ª Vara da Fazenda Pública. Essa constatação pode servir como um indicativo para revisões de processos internos, adoção de novas estratégias de gestão de casos ou mesmo análise mais aprofundada para identificar causas específicas que possam ter contribuído para essa performance menos favorável.

#### - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



As 3 unidades conseguiram reduzir a taxa de congestionamento, notadamente, a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

A análise do gráfico relativo à Taxa de Congestionamento da 3ª Vara da Fazenda Pública revela uma tendência positiva no desempenho processual entre os anos de 2018 e 2023. Observa-se uma diminuição de 85,36% para 73,06% neste intervalo de cinco anos, o que indica uma redução substancial na proporção de processos que permanecem sem resolução ao final de um período.

Esta queda na taxa de congestionamento é indicativa de uma gestão processual mais eficiente e de uma dinâmica judicial mais ágil.

A diminuição da taxa de congestionamento é uma notícia auspiciosa para a justiça e para a sociedade como um todo, uma vez que reflete uma maior rapidez na tramitação e conclusão dos processos, o que, por sua vez, pode aumentar a confiança do público no sistema judiciário. Além disso, uma menor taxa de congestionamento pode resultar em uma redução da carga de trabalho futura, permitindo que a Vara dedique maior atenção aos processos paralisados, de forma que entregue uma justiça mais eficaz e célere.

É importante ressaltar que essa melhoria na taxa de congestionamento também pode ter efeitos positivos na percepção do desempenho dos magistrados, na medida em que reflete diretamente na eficiência e celeridade processual, critérios estes valorizados tanto pela administração pública quanto pelos jurisdicionados.

Em suma, a redução da taxa de congestionamento na 3ª Vara da Fazenda Pública é um indicador de avanços significativos na administração da justiça e demonstra um comprometimento com os princípios de eficiência e de uma prestação jurisdicional tempestiva.

Por fim, não se pode olvidar que a unidade foi auxiliada pela atuação do NPR e contribuiu para a melhora dos índices durante o período analisado:

NPR	1470/22	01/07/2023	31/07/2023
	1675/22	29/04/2023	30/06/2023
	19/03/22	16/04/2023	28/04/2023
	2106/22	01/04/2023	15/04/2023
	2226/22	01/03/2023	31/03/2023
	2404/22	16/02/2023	28/02/2023
	2519/22	01/02/2023	15/02/2023
	115/23	01/12/2022	31/01/2023
	223/23	12/11/2022	30/11/2022
	475/23	01/11/2022	11/11/2022
	774/23	01/10/2022	31/10/2022
	958/23	01/09/2022	30/09/2022
	1008/23	01/08/2022	31/08/2022
	1254/23	01/07/2022	31/07/2022

#### 21.6.1.4. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há 59 processos com a informação “NÃO



ENCONTRADO” (dados do SEI, data 10/12/2023), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através abertura de chamado na Central de Atendimento em TI (CATI) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou junto aos gestores dos sistemas, visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

#### **21.6.1.5. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):**

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) no dia 22/10/2023, a unidade está cumprindo as **Metas 1, 5 e 11 de 2023**, com os percentuais de cumprimento de 225,29%, 105,57% e 125,00%. Entretanto, em relação as demais metas, a unidade inspecionada se encontra com os seguintes percentuais: **Meta 2** (78,59%), **Meta 4** (40,49%) e **Meta 10** (15,15%).

Em relação as Metas de 2022, a **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** cumpriu com as **Metas de 1 e 11**, com os percentuais de cumprimento de 171,27% e 125,00%. Em relação as demais Metas, a vara inspecionada ficou com os seguintes percentuais: **Meta 2** (76,53%), **Meta 4** (35,09%) e **Meta 12** (16,67%). A **Meta 08** não é de competência da unidade.

Ademais, a dificuldade de cumprir a Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça é uma realidade das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, tendo em vista as complexidades inerentes a esses processos, assim como a demanda excessiva contra os entes públicos.

#### **21.6.1.6. DA PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA:**

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a Juíza Cleiriane Lima, magistrada titular, possui uma média processual de 53,58 julgamentos, 0,17 homologatórias, 4,33 audiências, 288,5 despachos e 78,92 decisões interlocutórias por mês.

#### **21.7. DO AUXÍLIO À MAGISTRADA:**

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) analista judiciário, 02 (dois) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária e 01 (um) assistente de apoio. Dessa forma, a **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** possui 01 (um) servidor efetivo e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

Em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que, unidade inspecionada tem como Lotação Paradigma 06 (seis) servidores, contudo, ao analisar o quadro pessoal da vara, observo que, o juízo se encontra desfalcado de servidores efetivos. Faz-se necessário que o TJCE/Diretoria do Fórum verifique a possibilidade de lotar um servidor do quadro na unidade, ou, caso não tenha disponibilidade, proceda à lotação de mais um estagiário de pós-graduação, ou dois de graduação. Sugere-se que seja expedido ofício à Diretoria do Fórum, para analisar a situação da unidade, para que possa ser observada a lotação paradigma.



**- LOTAÇÃO AMPLIADA (LOTAÇÃO SUPERIOR À PARADIGMA):**

A Resolução n. 219/ CNJ sobre lotação paradigma aborda a possibilidade de ampliar a lotação em unidades judiciárias, conforme consta em seu texto:

"Desde que a unidade judiciária: I – tenha IPS (Índice de Produtividade Simplificado) igual ou superior ao da média das unidades semelhantes; II – possua taxa de congestionamento superior à da média das unidades semelhantes. § 1º As unidades que não atendam ao disposto no inciso I podem ter a lotação ampliada por 1 (um) ano, prazo prorrogável, se nesse período alcançarem IPS igual ou superior ao da média das unidades semelhantes. § 2º A força de trabalho adicional de que trata o *caput* será alocada até que a proporção de casos pendentes e/ou a quantidade de casos pendentes"

**- PROCESSOS POR ANO:**

TOTAL DE PROCESSOS POR ANO	
Ano	Quantidade
1900	5
1984	1
1988	3
1991	12
1992	3
1993	3
1995	6
1996	7
1997	19
1998	12
1999	14
2000	34
2001	47
2002	49
2003	77
2004	68
2005	47
2006	50
2007	87
2008	57
2009	117
2010	92
2011	96
2012	98
2013	115
2014	91
2015	76
2016	72
2017	79
2018	378
2019	168



2020	226
2021	236
2022	289
2023	358
<b>Total Resultado</b>	<b>3092</b>

A meu sentir, há um considerável número de processos antigos no acervo da 3ª Vara da Fazenda Pública, o que, em tese, poderia ser avaliado pelo TJCE, para fins de ampliação da lotação paradigma, nos termos da mencionada resolução.

Entretanto, não posso olvidar que há outras unidades que se encontram em situações semelhantes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Tomemos, por exemplo, a Meta 2 do CNJ, que trata do julgamento de 80% dos processos distribuídos até 2019.

O total de processos incluídos na referida meta:

3ª Vara da Fazenda Pública: 1.162 (3092 processos)

4ª Vara da Fazenda Pública: 1.102

Vara única de Amontada: 979 (Acervo 3881 processos)

Vara Única de Campos Sales: 1.010 (Acervo 4620 processos)

11ª Vara Cível de Fortaleza: 1.085

O acervo de alguma dessas unidades, conforme visto, é, inclusive, superior ao da unidade inspecionada.

No tocante à taxa de congestionamento:

3ª Vara da Fazenda Pública: 73,26%

4ª Vara da Fazenda Pública: 74,04%

5ª Vara da Fazenda Pública: 76,05%

7ª Vara da Fazenda Pública: 69,04%

Verifica-se que nas unidades citadas, que possuem idêntica competência, verifico que não há tanta disparidade na taxa de congestionamento. Inclusive, há taxas superiores à da unidade inspecionada.

Essa análise, se for o caso, deverá ser feita pela SGP/SEPLAG do TJCE.

#### **21.8. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE CLASSE E ASSUNTOS DO CNJ:**

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ e de Classe se encontram em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):



#### **21.9. MIGRAÇÃO PARA O PJE:**



Consultando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), observa-se que, **existem 244 (duzentos e quarenta e quatro) processos que ainda estão tramitando no SAJPG** (SEI- Painei Consulta Judicial 1º Grau, utilizando o filtro: "sistema". Métrica: "pendente de baixa").

#### 21.9.1. PROCESSOS EM DUPLICIDADE:

##### - TABELA DE PROCESSOS EM DUPLICIDADE NO ACERVO:

Número do Processo
0018473-77.2009.8.06.0001
0018473-77.2009.8.06.0001 (1)
0018473-77.2009.8.06.0001 (2)
0018473-77.2009.8.06.0001 (3)
0018473-77.2009.8.06.0001 (4)
0030747-68.2012.8.06.0001 (1)
0030747-68.2012.8.06.0001 (2)
0041458-11.2007.8.06.0001
0041458-11.2007.8.06.0001 (2)
0130054-63.2010.8.06.0001 (1)
0130054-63.2010.8.06.0001 (2)
0131284-38.2013.8.06.0001 (1)
0131284-38.2013.8.06.0001 (2)
0158742-98.2011.8.06.0001
0158742-98.2011.8.06.0001 (1)
0167952-66.2017.8.06.0001
0167952-66.2017.8.06.0001 (1)
0315998-90.2000.8.06.0001
0315998-90.2000.8.06.0001 (2)
0649893-66.2000.8.06.0001 (1)
0649893-66.2000.8.06.0001 (2)
0661757-04.2000.8.06.0001 (2)
0661757-04.2000.8.06.0001 (3)
0735992-39.2000.8.06.0001 (1)
0735992-39.2000.8.06.0001 (2)
0737314-94.2000.8.06.0001 (1)
0737314-94.2000.8.06.0001 (2)
0782186-97.2000.8.06.0001
0782716-04.2000.8.06.0001 (1)
0788634-86.2000.8.06.0001 (1)
0788634-86.2000.8.06.0001 (2)

A juíza titular da 3ª Vara da Fazenda Pública identificou a presença de processos duplicados em nosso acervo. Após uma análise minuciosa no SEI, constatei que de fato existem processos duplicados que constam na relação extraída. Em geral, esses são conhecidos como processos "com barra" (1), (2) e (3).

É importante salientar que, muitas vezes, aparece apenas o processo com a barra (1), (2) ou (3), sem que o processo principal correspondente sem a barra seja visualizado. Isso não configura duplicidade. Além disso, destaco que, de acordo com informações da SEPLAG, não é possível que um processo tramite simultaneamente nos dois sistemas, o que afetaria o número de processos pendentes de encerramento. No entanto, é possível que um processo tenha movimentações no SAJ mesmo após a migração para o PJE, mas isso não influencia diretamente no acervo.

O que realmente impacta no nosso acervo são os processos "com barra", que deveriam estar inseridos no processo principal (como no caso dos embargos de declaração), ou tramitar apenas com a barra (no caso de cumprimento de sentença), quando há problemas na evolução da classe



processual.

Diante da identificação dessa duplicidade, é aconselhável a expedição de um ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), solicitando a análise e resolução do problema. A abertura de um chamado no CATI, conforme indicado pela magistrada inspecionada, também é uma medida importante. Essas ações são fundamentais para garantir a correção e integridade dos registros processuais no sistema PJE, contribuindo para a eficiência e produtividade da unidade judicial.

A unidade deverá seguir as disposições constantes na Portaria nº 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para concluir a migração dos processos do SAJPG para PJE.

O ponto mencionado pela juíza também exige análise da Diretoria Negocial do PJE, até porque já foram abertos vários chamados no CATI. Uma cópia do arquivo que se encontra em anexo, com os números do chamado pode ser encaminhado para o referido setor, que poderá, com maior propriedade e técnica, corrigir eventuais erros, ou explicar o motivo das ocorrências.

#### 21.10. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRECATÓRIOS (SAPRE):

Analisando os dados do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE), observa-se que, existem **41 (quarenta e um) RPVs** e **165 (cento e sessenta e cinco) requisitórios pendentes de assinatura**.

Ademais, a vara inspecionada possui 15 (quinze) orçamentário recusado.

No PJE, a 3ª Vara da Fazenda Pública possui 03 (três) processos, sendo o mais antigo de 07/12/2023. Os respectivos processos encontram-se nas filas da Secretária Judiciária (SEJUD).

00933142-09.2006.8.06.0001	0071553-53.2009.8.06.0001	0173036-87.2013.8.06.0001
----------------------------	---------------------------	---------------------------

Em resumo, a unidade inspecionada possui 206 (duzentos e seis) processos para “*análise/assinatura do gabinete*”. Com a Secretária Judiciária (SEJUD) existem 18 (dezoito) feitos para expedição/correção.

A unidade deve adotar as respectivas providências para dar o devido impulsionamento nos Precatórios e RPVs que se encontram na fila para “*análise/assinatura do gabinete*”.

Segue *prints* das situações mencionadas:

PreCATórios pendentes - causas em andamento

ID	Processo de execução	Processo de conhecimento	Devedor	Tipo de Precatório
14944139	0513123-66.2000.8.06.0001	0513123-66.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Requisitório
14944513	0336703-12.2000.8.06.0001	0336703-12.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Requisitório
14944905	0558594-08.2000.8.06.0001	0558594-08.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Requisitório
14944929	0054301-42.2006.8.06.0001	0054301-42.2006.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Requisitório
14944947	0054301-42.2006.8.06.0001	0054301-42.2006.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Requisitório
14940989	0139297-60.2012.8.06.0001	0139297-60.2012.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	ROPV
14941169	0464825-43.2000.8.06.0001	0464825-43.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUNICÍPIO DE COREAU	ROPV
14941630	0017991-03.2007.8.06.0001	0017991-03.2007.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	ROPV
14941882	0396581-13.2010.8.06.0001	0396581-13.2010.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	ROPV
14942124	0032556-30.2011.8.06.0001	0032556-30.2011.8.06.0001	Instituto de Previdência do Município (IPM)	ROPV



### Precatórios pendentes - cadastro em andamento

ID	Processo de execução	Processo de conhecimento	Devedor	Tipo de Precatório
14944928	0130156-75.2011.8.06.0001	0130156-75.2011.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	RDPV

Copyright © 2017 Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

### Precatórios recusados

ID	Sequencial	Processo de execução	Processo de conhecimento	Devedor	Tipo de Precatório	Responsável
884	301	0235264-55.2000.8.06.0001	0235264-55.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
14723	12312	0634662-96.2000.8.06.0001	0634662-96.2000.8.06.0001	Instituto de Saúde dos Servidores do Est...	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
17200	1305	0624453-68.2000.8.06.0001	0624453-68.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
41604	16699	0145759-33.2012.8.06.0001	0145759-33.2012.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
45955	4918	0634216-93.2000.8.06.0001	0634216-93.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	SILVIA MOURA SOUSA
48886	13589	0693248-29.2000.8.06.0001	0693248-29.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
61350	8885	0574797-45.2000.8.06.0001	0574797-45.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
3030785	12356	0611823-77.2000.8.06.0001	0611823-77.2000.8.06.0001	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTADO DO CEARÁ	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
3690410	13167	0674269-96.2012.8.06.0001	0674269-96.2012.8.06.0001	Instituto de Previdência do Município (...)	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA
3690467	13168	0674269-96.2012.8.06.0001	0674269-96.2012.8.06.0001	Instituto de Previdência do Município (...)	Orçamentário	CLEIRIANE LIMA FROTA

Tais pendências devem ser analisadas e corrigidas pela unidade.

#### 21.11. DA CONVERSA COM A MAGISTRADA DURANTE A INSPEÇÃO:

Durante a inspeção, a magistrada relatou alguns problemas da unidade:

- 1) Processos em duplicidade no SEI (assunto tratado anteriormente)
- 2) Problema no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- 3) Problema de redistribuição;
- 4) Falta de servidor efetivo (Lotação Paradigma- assunto tratado anteriormente);
- 5) Falta de estagiário de pós-graduação;

Sugiro o encaminhamento de ofício aos setores competentes do TJCE, vinculados à Presidência (SEPLAG, SGP, SETIN, Diretoria Negocial do PJE), para que possam analisar o que relatado e/ou responder aos chamados no CATI, pela magistrada.

Ademais, para reforçar o que foi relatado, a magistrada enviou para esta Casa Censora uma série de apontamentos:

#### 21.11.1. SISTEMA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES (SEI):

1.1) Frequentemente indisponível

1.2) Extração de dados: desconformidades da realidade da unidade:

**CASOS NOVOS** - extração dos feitos, cuja DISTRIBUIÇÃO vem sendo RECUSADAS, com movimento de CANCELAMENTO – CÓDIGO 083. Também os petições de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (por potencial REGRA DE NEGÓCIO para extração com base na variável - CLASSE 1689, o que precisaria ser REVISTO);

**PENDENTES DE JULGAMENTO (e de BAIXA)** - estão sendo extraídos, em base, computando



PETICIONAMENTOS intermediários, como se AÇÕES o fossem ( p. Ex. Cumprimentos de Sentença de trâmite SINCRÉTICO e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ); inclusive em duplicidade/MULTIPLICIDADE ( COM BARRA : /01, /02, etc.);

**PROCESSOS SEM MOVIMENTO (paralisados)** - estão sendo extraídos, em base, computando PETICIONAMENTOS intermediários, como se AÇÕES o fossem ( p. Ex. Cumprimentos de Sentença de trâmite SINCRÉTICO e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ); inclusive em duplicidade /MULTIPLICIDADE( COM BARRA : /01, /02, /03, etc.). E muito mais grave, considerando paralisados processos que já restaram em trâmite ENTRANHADOS (antigos DEPENDENTES DO SAJPG) e principais já ARQUIVADOS. E mais processos que já estavam integrando acervo de OUTROS JUIZOS, sendo computados como PARALISADOS A MAIS DE 360 DIAS NA 3 VFP.”

#### **- PROBLEMAS NO SEI:**

Considerando que tal ponto não foi tratado anteriormente, deixo consignado que a frequente indisponibilidade apontada foi objeto de chamado no CATI. Quanto a isso, não posso olvidar que, apesar de ter o TJCE e a CGJ terem ciência de certas inconsistências, tal problema não chega a atrapalhar o andamento de uma unidade. Até porque, quando isso acontece, geralmente, é para que se possa proceder à atualização, ou correções de problemas, no SEI.

De toda forma, também sugiro que seja oficiado à SETIN, para que possa analisar os chamados abertos no CATI pela magistrada.

Quanto aos dois outros pontos do SEI, sugiro a expedição de ofício à SEPLAG, para melhor explicações técnicas quanto ao alertado pela juíza.

#### **21.11.2. MIGRAÇÃO PARA O PJE:**

“Ainda pendência de CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO de migração, com trâmite de processos ainda no SAJPG; cuja maioria se trata justamente dos PROCESSOS com BARRA ( /01, /02, ETC – Cumprimentos de Sentença e Embargos de Declaração).

Ocorre que há potencial desconformidade do MIGRADOR IP3, pois há ocorrência até de fazer menção à PESSOA NÃO CONSTANTE DOS AUTOS, assim como recusadas de processamento por NÃO RECONHECER A CLASSE e/ou ASSUNTOS NA COMPETENCIA RESIDUAL ( p. ex., concurso, Usucapião).

Por amostragem, alguns CATI’s abertos pela DIRETORA DE GABINETE, que atingem irresolutividades a nível de Gabinete, demandando BUSCA VIA BALCÃO VIRTUAL também.

**PROBLEMÁTICA:** Migrador IP3 está acusando INAPTO processos que estão com MOVIMENTO DE BAIXA ( segundo regras do SEI). Considerado que o SEI diz seguir TPU CNJ, então o SEI reconhece a primeira BAIXA nos autos, p. ex. Remessa ao TJCE. Quando processo retorna ao SAJPG e se vai MIGRAR, IP3 diz inapto E NÃO ACEITA processamento.

Tal fato interpõe obstáculos para seguir no PJE alguns dos CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA. Com o chamado 1276979 pretende-se superar – EM LOTE - este obstáculo.

Consigne-se o árduo trabalho que vem sendo desempenhado pela Diretora Gabinete, movimentando para MIGRADOR, e a par de recusa, abrindo CATI’s e ainda buscando atendimento para agilizações em BALCÃO VIRTUAL do PJE.

Embora o obrigacional tenha sido imposto aos GABINETES, no caso da 3 VFP tem sido



por demais árduo e levando a desvio do tempo produtivo judicial. Daí porque se buscou PEDIDO PROVIDENCIAS à DIRETORIA EXECUTIVA DO PJE, para EQUIPE DE APOIO à migração específica da 3 VFP, mas foi refutada. Segundo consta, em OFICIO 64/2023 – DINEGPJE, datado de 07/11/2023, dirigido à EXMA Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua: “estamos em trabalho conjunto com SETIN e o NQI, corrigindo os erros de TI e de negócio, respectivamente, para complementação da migração”.

Considerando-se, no entanto, que o ACERVO MAIS LONGEVO e NUMEROSO é da 3 VFP, com MIGRAÇÃO RESIDUAL ainda faltante em patamar – segundo informado no ofício em comento – de “não migrados dos processo “ = 723 processos (atingido o menor número de % M/P = 68,78%) é de se perquirir se o PLANO DE AÇÃO CONJUNTO seria mais resolutivo para acelerar a pretensão recíproca entre Equipe da Unidade ( executores das estratégias ) e as Cúpulas ( Planejadores – gerenciais dessas estratégias).”

#### **21.11.3. OBSTÁCULOS TECNOLÓGICOS:**

“Ainda, desde 2022 se enviou PEDIDO PROVIDENCIAS sobre DISTRIBUIÇÃO AUTOMATIZADA no PJE – SAJ ADM CPA 8515845-62.2022.8.06.0001, O QUE PERSISTE ATÉ PRESENTE DATA, de forma que se RECUSA DIARIAMENTE DISTRIBUIÇÕES, refletindo na extração do SEI cascata de erros de extração (MOVIMENTO Cancelamento 083 – MATRIZ DECISAO - PP NQI sem propulsão.

Consigne-se que as solicitações de SUPORTE TÉCNICO abertos via CATINET estão sendo ENCERRADOS, por vezes resolvendo-se o CHAMADO, sem que se resolva a PROBLEMÁTICA, o que se reitera de forma superveniente novas aberturas de chamados.”

Mais uma vez, os assuntos abordados neste tópico pela magistrada são questões específicas que demandam análise da Diretoria Negocial do PJE. Esta poderá se pronunciar ou resolver eventuais problemas identificados. Por exemplo: "O PJE não processou o comando para levantar o sigilo de uma peça, ação realizada sob o perfil de uma magistrada. O processo encontra-se em um estado liminar, acessível apenas aos técnicos, impedindo que a diretora visualize e encaminhe ao TJCE para acelerar a baixa. Além disso, o PJE não permite que o perfil da diretora faça a remessa ao TJCE, uma prática usual nos gabinetes para agilizar as baixas, visto que a SEJUD não tem sido suficientemente eficaz nesse aspecto. Outro problema é a não visualização de arquivos KML, essenciais para ações ambientais. Ressalto que já foram feitos pedidos de providências à presidência: 1. PP 8508944-44.2023.8.06.0001 2. PP vinculado ao retrocesso, um obstáculo para o envio para assinatura de minutas. O sistema não executa movimentos de solicitação de relatório e é necessário automatizar uma planilha Excel editável para as duas tarefas mais frequentes do PJE." (Trechos adaptados do arquivo enviado a este magistrado).

#### **21.11.4. ATIVIDADES DO GABINETE:**

“Hoje, a nível de atribuições centradas em Unidades de Gabinete, tem-se em prelo atividades administrativas de opções de Cúpulas, como segue:”

Os assuntos apresentados neste tópico também são da competência de outro setor do



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. As atividades mencionadas, que não são de responsabilidade exclusiva da 3ª Vara da Fazenda Pública, referem-se às decisões tomadas pelos órgãos técnicos do TJCE. A meu ver, isto não impede que sejam analisadas, considerando as reclamações feitas pela magistrada. Destaco que tais tarefas foram distribuídas a todos os gabinetes e não afetam exclusivamente a 3ª Vara da Fazenda Pública. Acredito que esta divisão de tarefas entre os gabinetes, a SEJUD e a SETIN não é aleatória, mas sim resultado de um planejamento cuidadoso, discussões e decisões tomadas por especialistas no assunto. São situações em que os impactos são ponderados e a atribuição de tarefas não ocorre por acaso, embora possa parecer um “Desvio de Tempo Produtivo Judicial”.

É importante enfatizar que o mencionado “Desvio de Tempo Produtivo Judicial” muitas vezes resulta da necessidade de balancear e distribuir as tarefas entre a SEJUD e os gabinetes. Não se pode ignorar que a atuação da SEJUD tem se expandido, levando, em várias ocasiões, à necessidade de delegar certas tarefas aos gabinetes para otimizar as operações da secretaria. De fato, essa tem sido a prática adotada.

Na minha avaliação, a SEJUD evoluiu significativamente nas últimas duas gestões. É vital que a magistrada compreenda que os recursos são limitados e não podem cobrir todas as demandas simultaneamente. Por isso, é exigido um esforço conjunto de todos os setores e unidades. As administrações do TJCE têm contado com o apoio de profissionais técnicos e dedicados, visando sempre a tomada das melhores decisões.

Não creio que a "Cúpula" tome decisões com o intuito de prejudicar determinado setor. As decisões são técnicas e avaliadas por um grupo seletivo de servidores e magistrados que integram a administração, SETIN, SEPLAG, SGP e a Diretoria Negocial do PJE. Não vislumbro tomada de decisões visando prejudicar os gabinetes. Essa ideia não faz sentido para mim. Ademais, mesmo que tal situação existisse, o que está fora de cogitação, não afetaria exclusivamente o gabinete da 3ª Vara da Fazenda Pública, mas sim, todos os gabinetes.

Nós fazemos parte de um tribunal e devemos unir esforços, concentrar nossas energias, com o objetivo de tornar o TJCE um referencial nacional em termos de produtividade, algo que tem sido perseguido nos últimos anos.

Conforme evidenciado no presente relatório, a magistrada tem se dedicado a melhorar os dados estatísticos, embora, em muitas ocasiões, adote uma abordagem de gestão bastante individualizada. Essa abordagem tende a concentrar esforços em atividades específicas, o que pode resultar na falta de foco em outras atividades igualmente relevantes para os órgãos de fiscalização, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), além da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

O certo é que, apesar dos desafios enfrentados pela magistrada, que inclusive levaram à instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e à apresentação de várias representações por excesso de prazo, é notável que houve melhorias nos índices, a exemplo da taxa de



congestionamento e, recentemente, na redução da quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias. Esses avanços são comparáveis aos alcançados por outras unidades com competências similares.

Essa evolução quer me parecer um compromisso contínuo com a eficiência e a produtividade, apesar dos obstáculos e das especificidades na abordagem de gestão adotada pela magistrada. É importante ressaltar que tais desafios não diminuem os esforços empreendidos para aprimorar os processos e os resultados, refletindo uma busca constante pela excelência no funcionamento da justiça.

O diálogo sereno e amigável deve ser buscado sempre, entre todos nós que integramos o TJCE.

#### **21.11.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**

“No árduo trabalho de se buscar CONHECER o comportamento dos sistemas e regras de extrações, tem-se aprimorado em METODOLOGIAS DE TRABALHO junto à DIMINUTA EQUIPE LOTADA na 3 VFP, de forma que a TAXA DE CONGESTIONAMENTO (despeito de forma calculada pelo TJCE – sem separar conhecimento e execução) tem RECRUESCIDO continuamente:”

Tema já abordado anteriormente no presente relatório.

#### **21.11.6. CONTRIBUIÇÕES EM BOAS PRÁTICAS:**

- “1) PROJETO ECO FAZENDAS. Concorrente do Innovare. Reconhecido pelo CNJ para pontuar a favor do TJCE na premiação – PRÊMIO CNJ QUALIDADE – TJCE atingido pontuação máxima. Reconhecimento do Núcleo de Cooperação judiciária do TJCE;
- 2) Nas matrizes de minutas, AO FINAL, constante marcação em CHECKLIST de opção específica para SEJUD 1 Grau retornar os autos – no PJE – para TAREFA mais apropriada para seguimentos céleres. Promove contínua gestão dos feitos nas TAREFAS. Reconhecimento da DIRETORIA DA FAZENDA PÚBLICA – SEJUD 1 GRAU;
- 3) PEDIDOS DE PROVIDENCIAS em trâmite, dirigidos a PRESIDÊNCIA, para viabilizar o PROGRAMA DE AÇÕES AMBIENTAIS do CNJ – RECOMENDAÇÃO CNJ 145/2023 E RESOLUÇÃO CNJ 433/2021, com uso de arquivos satélites – KML (já em desenvolvimento em ACP’s AMBIENTAIS). Reconhecimento já pelos Promotores das PROMOTORIAS AMBIENTAIS; embora ainda sem muita atenção interna;
- 4) AUTOMAÇÃO PROVIDENCIADA DO ACERVO DE PETICIONAMENTOS dos AGRUPADORES – PJE, EM PLANILHAMENTOS;
- 5) METODOLOGIA para MOVIMENTO PARALISADOS a mais de 100 dias, com planilhamento em rede, distribuição de tarefas, controle diário. Também, distribuição de tarefas para desenvolver minutas de prevenção efeito cascata de paralisação ( menos de 100 dias).”

#### **21.11.7. REQUERIMENTOS FORMULADOS PELA MAGISTRADA TITULAR:**

A meu sentir, no momento, o ideal é que, acaso aprovado o relatório, seja expedido ofício aos setores reclamados pela magistrada, para, eventualmente, se for o caso de monitoramento



da unidade, conforme previsto no Código de Normas da CGJ. Por ora, portanto, entendo que não se justifica, não pelas razões apontadas pela magistrada, a reunião solicitada e execução de plano de gestão nos termos do dispositivo citado no seu requerimento.

#### **21.12. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:**

Cumpra ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em **2021**, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.) <>
- 18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- 18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- 18.5. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- 18.6. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
- 18.7. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- 18.8. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade; Buscar orientação junto à Secretaria de Planejamento;
- 18.9. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 75,38% em 05.07.2021. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (SEJUD 1º Grau), a taxa de congestionamento apresentará decréscimo considerável;
- 18.10 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1632 (05.07.2021) ações nesta situação (salvo suspensos por determinação);
- 18.11. Foram constatados 572(05.07.2021) processos no card concluso para sentença do SEI.



No SAJ, constam 298 processos para julgamento, em 05.07.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 05.07.2021, 795 processos;

18.12. Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE;

18.13. Apreciar os Pedidos de Liminar em tempo hábil;

18.14 Oficiar à SETIN, no intuito de promover a celeridade na digitalização do restante do acervo que ainda tramita em meio físico (18 processos – segundo dados do Banco de Informações Gerenciais;

18.15 Evitar sucessivas alterações nos cards, por exemplo: concluso para sentença/concluso para despacho/concluso para decisão interlocutória. (Verificado no processo nº 0030900-38.2011.8.06.0001)

No mais, analisando as recomendações acima, a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, os seus indicadores melhoraram consideravelmente.

#### **21.13. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:**

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

#### **I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):**

**a)** a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

**b)** a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

#### **II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);**

#### **III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):**

**a)** não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou



b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

**IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):**

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não se encontre atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE**, verifico que, atualmente, a unidade, de acordo com os dados desatualizados do painel ( seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora.

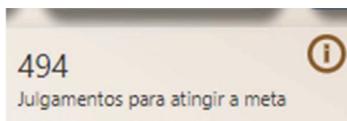
TABELA: UNIDADES E QUANTIDADE DE PARÂMETROS NÃO ATINGIDOS		
QNT	UNIDADE	PARÂMETROS
2	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	P4, P1



A Meta 02 do CNJ não foi cumprida nos últimos dois anos e não vem sendo cumprida no ano de 2023:



Com o objetivo de alcançar a Meta 2, ainda restam 494 processos a serem julgados de acordo com os critérios estabelecidos para essa meta.



Sem sombra de dúvidas, o Critério P4 (Meta 2) é o que apresenta maior dificuldade para cumprimento, para a maioria das unidades, mas o estoque de processos antigos precisa ser julgado e essa meta vem sendo reiteradamente fixada pelo CNJ, ano após ano (*Provimento n. 156/2023 do CNJ: DA INSPEÇÃO NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU - Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]*).

Então, há necessidade de enfrentamento, com a adoção de um plano, se possível, no início de cada ano:

1. Utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI): o SEI deve ser utilizado para auxiliar na emissão da lista dos processos que se encontram pendentes de julgamento e que tiveram sua primeira distribuição até o dia 31 de dezembro de 2019. Para o cumprimento da Meta 2, será necessário sentenciar 80% dos processos que se encontram nessa relação;
2. Elaboração de Listas Mensais: com essa lista emitida no começo de cada ano, da quantidade total de feitos que deverão ser julgados nos 12 meses, podem ser fixadas metas individualizadas, com quantitativo de minutas de sentença a serem elaboradas mensalmente;
3. Identificação de Processos Inaptos para Julgamento: outra estratégia crucial diz respeito à identificação daqueles processos que, embora pertençam à Meta 2, não se encontrem aptos para julgamento. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando tais feitos necessitam de instrução probatória. Com a devida identificação dessa situação, a unidade poderá agendar as respectivas audiências ao longo do ano;
4. Classificação por Assunto: a lista emitida, no início de cada ano, também permite que os processos sejam separados por tipo de assunto. Essa divisão, muitas vezes, otimiza a quantidade de processos que podem ser julgados, tornando o trabalho mais eficiente, com a identificação de situações semelhantes, que possam propiciar a aplicação de minutas semelhantes;
5. Conformidade com o Provimento n. 14/2023: o provimento prevê extrações trimestrais de dados. Portanto, não será possível adotar integralmente as estratégias aqui sugeridas, mas, de outra banda, não se pode perder de vista que, para sair do acompanhamento especial, a unidade deve aumentar o cumprimento da Meta 2 em um percentual não inferior a 10%, tomando, como referência, o percentual de cumprimento no momento da extração dos dados.

**- PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:**



Os dados do painel são referentes ao dia 30/11/2023.

Por isso, conforme já destacado anteriormente, atualmente, a unidade conta com 268 processos paralisados há mais de 100 dias e possui 2384 processos pendentes de julgamento. Essa quantidade representa **11,23%**. Com base em tais dados, a unidade não se enquadraria no acompanhamento, pois estaria não cumprindo apenas um dos critérios (P4- Meta 2).

#### **21.14. DAS RECOMENDAÇÕES:**

Diante o exposto, **recomenda-se** à unidade que envide esforços para:

- 1) cumprir as metas do CNJ, especialmente os processos inseridos na Meta 2 (Métrica IV), identificando os processos listados nas respectivas metas, para que eles possam ser julgados;**
- 2) continuar devolvendo, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias, realizando os respectivos expedientes de forma prioritária e, se for o caso, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);**
- 3) continuar fazendo a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% dos feitos pendentes de julgamento. Tal rotina evita que se responda a Representações por Excesso de Prazo, Monitoramento do CNJ e acompanhamento pela CGJ/CE (Provimento n. 14/2023);**
- 4) cobrar a devolução de eventuais mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias;**
- 5) manter o IAD acima de 100%;**
- 6) continuar reduzindo a taxa de congestionamento, inclusive, identificando os processos que foram julgados e não baixados (SEI - Painel Gestão do Acervo), providenciando os atos necessários à baixa que ainda estejam pendentes;**
- 7) manter atualizado o cadastro das partes no PJE;**
- 8) atender as disposições constantes na Portaria nº 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;**
- 9) efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder à devida evolução da classe dos mesmos, nos termos dos ofícios circulares ns. 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça;**
- 10) observar as disposições do Provimento n. 14/2023;**
- 11) providenciar a correção dos processos que se encontram pendentes no SAPRE;**
- 12) buscar incrementar o número de julgamentos, eis que constatada uma redução no ano de 2023, em comparação aos anos anteriores, notadamente, em relação ao ano de**



2021, quando foram contabilizados 1573 julgamentos. Em 2023, até dia 13/12/2023, a unidade conta com 883 processos julgados.

Exma. Sra. Desembargadora-Corregedora, sugiro que cópia do presente relatório, acaso seja aprovado por Vossa Excelência, seja encaminhado para a unidade, para que possa tomar ciência das recomendações sugeridas. Ademais, diante do relato da magistrada da existência de vários problemas, conforme anexos, sugiro, ainda, a expedição de ofício aos setores responsáveis para análise do que foi reportado, com eventuais soluções, ou respostas sobre tais problemas (SETIN, SEPLAG, SGP e Diretoria Negocial do PJE). Lembro que a magistrada abriu vários chamados no CATI, os quais, ao que tudo indica, não foram completamente solucionados. A Diretoria do FCB pode ser oficiada, também, para buscar solucionar o déficit de servidor efetivo na unidade.

É o relatório de inspeção que submeto à apreciação de Vossa Excelência, para, se aprovado, ser encaminhado ao Conselho da Magistratura.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

**AGENOR STUDART NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

